Anexo do Doc. nº 111

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 726

Luís Benedito Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Fazenda-Secção de Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr$ 185.308,70 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros e setenta centavos), destinado ao pagamento de despesas diversas, relativas a exercícios anteriores a 1958.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transportado para o presente exercício de 1959.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 20 de Julho de 1959.

Luís B. Ferreira
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 11/8/59